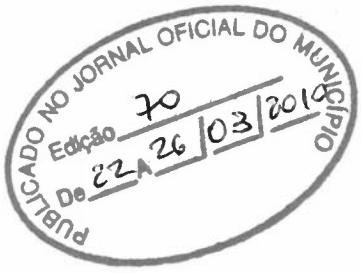
CMA

Prefeitura do Município de Apucarana
Centro Cívico José de Oliveira Rosa nº 25 - CEP 86800-235
Apucarana - PR - www.apucarana.pr.gov.br

P.L-50 46

L E I Nº. 046/2010



Súmula:- Autoriza o Executivo Municipal a abrir crédito adicional suplementar, no valor de até R$ 42.000,00 (quarenta e dois mil reais) conforme especifica e dá outras providências.

A CÂMARA MUNICIPAL DE APUCARANA, ESTADO DO PARANÁ, APROVOU E EU, PREFEITO MUNICIPAL SANCIONO A SEGUINTE:-

L E I

Art. 1º - Fica aberto crédito adicional suplementar no valor de até R$ 42.000,00 (quarenta e dois mil reais) para cobertura de despesas não previstas no orçamento vigente (Lei Municipal nº. 232/2009, de 23 de dezembro de 2009, como especifica:-

02. PODER EXECUTIVO	
02.003 - SECRETARIA DE GOVERNO	
14.422.0073.2.089.000 - Manutenção das Atividades de Governo	
Fonte de Recursos: 01000 – Recursos Ordinários Livres	
(0022) 4.4.90.52.00 - Equipamentos e Material Permanente.....	24.000,00
02.005 - SECRETARIA DE PLANEJAMENTO	
04.121.0009.2.006.000 - Manutenção das Atividades de Planejamento e Gestão de Documentos	
Fonte de Recursos: 01000 – Recursos Ordinários Livres	
(0039) 4.4.90.52.00 - Equipamentos e Material Permanente.....	18.000,00
Total.....	**42.000,00**

Art. 2º - Como recurso para cobertura do crédito de que trata o artigo anterior, serão canceladas dotações de igual valor do Orçamento vigente, a saber:-

02. PODER EXECUTIVO	
02.003 - SECRETARIA DE GOVERNO	
14.422.0073.2.089.000 - Manutenção das Atividades de Governo	
Fonte de Recursos: 01000 – Recursos Ordinários Livres	
(0019) 3.3.90.35.00 - Serviços de Consultoria.....	24.000,00
02.005 - SECRETARIA DE PLANEJAMENTO	
04.121.0009.2.006.000 - Manutenção das Atividades de Planejamento e Gestão de Documentos	
Fonte de Recursos: 01000 – Recursos Ordinários Livres	
(0453) 3.3.90.36.00 - Outros Serviços de Terceiros Pessoa Física.....	18.000,00
Total.....	**42.000,00**

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário, entrando esta Lei em vigor na data de sua publicação.

Município de Apucarana, em 26 de março de 2010.

JOÃO CARLOS DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

APUCARANA
Cidade Educação